



EDITAL Nº 597/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NO ÂMBITO DA DIVISÃO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA DIGITAL NO DOMÍNIO DAS COMUNICAÇÕES, REGISTOS E PEDIDOS A EFETUAR NAS PLATAFORMAS ELETRÓNICAS DA AUTORIDADE AERONÁUTICA NACIONAL E DA AUTORIDADE NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho nº 35/2026, exarado em 15 de julho de 2026, que se transcreve:

“No uso das competências que me são conferidas pelos artigos 35º, número 1, alíneas a), e b), e número 2, alínea a), 37º, e 38º, números 1 e 3, alínea m), todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e aprovado por esta, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação em vigor, e bem assim nos termos do disposto nos artigos 44º, n.ºs 1 e 2, e 55º, números 2 e 3, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, bem como ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 16º, n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação vigente, a qual aprova e consagra o Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais e dos Serviços Municipalizados, delego no Chefe de Divisão da Divisão Municipal de Inovação e Infraestrutura Digital, Engenheiro Clemente José Gomes da Rocha, e no Técnico Coordenador de Sistemas e Tecnologias de Informação Nelson David Branco Gonçalves, a competência para promover e executar as comunicações, registos e pedidos de voo nas plataformas eletrónicas da Autoridade Aeronáutica Nacional (AAN) e da Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC), tendo em vista a realização de voos com Drones do Município ou com Drones pertencentes a empresas contratadas pelo Município para o efeito, em regime de aquisição de serviços ou de locação mediante aluguer, designadamente no âmbito da prossecução de atividades culturais, desportivas, turísticas e respeitantes à



proteção civil, ao ordenamento do território e ao urbanismo.

A presente delegação de competência visa agilizar a prática dos referidos atos de registo, comunicação e pedido de voo junto dos organismos públicos estaduais materialmente competentes.

Proceda-se à publicitação do presente despacho, em conformidade com o preceituado no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e bem assim no artigo 47º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo.

Proceda-se igualmente à divulgação do despacho em apreço pelos vários serviços e unidades orgânicas municipais, mediante correio eletrónico, nos moldes e termos usuais e habituais.”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 16 de julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,